



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019–CPL.

TIPO: Menor Preço Global.

REGIME: Empreitada por Preço Unitário.

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.08.00.238/2019 - SEMED

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de Junho de 2019 às 09:00h (nove horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara– Imperatriz - MA, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Rita, situada na Rua Bila Dutra, nº 617, Bairro Boca da Mata, Imperatriz-MA, conforme projeto.

1.2. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a aquisição dos serviços foi de **R\$ 598.739,89** (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

1.3. Os valores unitários vigentes de cada produto e serviços foram estimados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA Fevereiro/2019.

1.4. Os preços aplicados para elaboração da planilha orçamentária retirada dos indicadores de preços deverão ser **DESONERADOS**, conforme legislação vigente.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

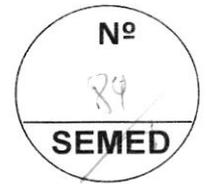
2.1. O serviço deverá estar concluído no prazo de até 04 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.

2.2. O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.08.00.12.361.0043.1.063 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL



02.09.00.12.361.0043.1291 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUIS. EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 591 Fonte: 0.1.01-001.001 / Ficha: 592 Fonte: 0.1.15-001.002

Ficha: 678 Fonte: 0.1.05-003.001

4. DO LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL, APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes ou podem ser obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazendo e Gestão Orçamentária;

4.2. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA - CEP 65900-505, estando disponíveis para atendimento em dias úteis, das 08h às 18h;

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações sobre o Edital desta Tomada de Preços deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no **Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação**, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz – MA - CEP 65900-505 ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **item 4.2.**

4.3.1. **NÃO** serão considerados os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações enviadas por fax, e-mail ou vencidos os respectivos prazos legais.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação;
- b) Anexo II - Projeto Básico (planilha de quantitativos, especificações técnicas e elementos gráficos);
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI - Atestado Técnico de Visita ao Local da Obra

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

6.2. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1 Pessoas físicas;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;